

18 JUN 1993

CÂMARA

GAZETA MERCANTIL

Comissão vota na próxima quarta-feira proposta de rolagem das dívidas

por Maria Clara R. M. do Prado
de Brasília

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados deve votar na quarta-feira da semana que vem o projeto substitutivo do deputado Germano Rigotto (PMDB-RS) que trata da rolagem da dívida dos estados e municípios, envolvendo cerca de US\$ 18 bilhões de dívidas contratadas junto às instituições bancárias oficiais federais e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Rigotto manteve em sua proposta praticamente todos os principais pontos do projeto enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional, definindo como 31 de maio deste ano a data limite para efeito de cálculo das parcelas vencidas e não pagas sujeitas à rolagem.

A data de corte permanece em 30 de setembro de 1991, representando o referencial do limite para os contratos que poderão ser refinanciados com a União. O principal ponto de disputa entre a União e os governos estaduais não foi ainda resolvido: trata-se da definição do percentual do limite de comprometimento da receita líquida dos estados e municípios para pagamento dos compromissos relacionados à dívida.

"A definição do limite de comprometimento da receita, embora seja matéria de competência do Senado Federal, sempre entrou nas discussões da lei da rolagem, mas não houve acordo e o projeto da rolagem não podia mais ficar emperrado, e decidi redigir o substitutivo a partir dos entendimentos com o Tesouro Nacional e os governos estaduais", explicou o deputado Rigotto.

Não apenas o limite do comprometimento está em discussão mas também a inclusão ou não da dívida mobiliária federal para efeito de cálculo da capacidade de pagamento dos estados. Ambos são aspectos

que deverão ser definidos por uma resolução do Senado, estabelecendo os limites de comprometimento para o endividamento futuro, e Rigotto já adiantou ontem que a estratégia é fazer com que aqueles pontos sejam discutidos pelos senadores quando a lei de rolagem chegar àquela Casa para ser votada.

São os seguintes os principais itens do substitutivo de Rigotto:

(●) a dívida dos estados, para quem quiser assinar o contrato de rolagem depois da lei aprovada, será refinanciada pelo prazo de 20 anos, podendo ser prorrogado por mais dez anos no caso de permanecerem resíduos de compromisso cujo pagamento tenha extrapolado o limite de comprometimento da receita. Os juros vão acompanhar a taxa média dos contratos, apurada nos contratos originais sujeitos a rolagem, e não haverá carência. As prestações serão calculadas pela tabela price e terão vencimento a cada mês.

(●) o projeto substitutivo proporá para os estados que ficarem adimplentes no período entre 1º de outubro de 1991 até 31 de maio deste ano um tratamento diferenciado, de modo que façam jus a um abatimento nas parcelas mensais que devem pagar nos primeiros meses.

A diferença seria jogada no estoque do refinanciamento. Esta proposta surgiu de consenso e mudou um pouco a idéia preliminar de compensar os adimplentes com um prazo de carência.

(●) aprovada a lei, Rigotto prevê prazo de 150 dias a partir da publicação para que os contratos de rolagem sejam celebrados, podendo haver prorrogação por mais 90 dias. Depois deste prazo, o substitutivo propõe que os credores deflagrem ou intensifiquem o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento.